



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 008/2010

Em, 01 de Fevereiro de 2010.

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO
DE CARGOS E DÁ OUTRA
PREVIDÊNCIA.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº051/2006, Lei Complementar nº. 067/20008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº. 068/2009 de 31 de Março de 2009.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos.

CONSIDERANDO: A possibilidade oferecida pelo art. 6º da Lei Municipal n 051/2006 de 2006, transformarmos os cargos desde que não acarretem aumento de despesa.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste Decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.

Artigo 2º - Os cargos ora transformados serão consolidados nos Anexos da Lei Complementar nº 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar nº 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Anexo Único ao Decreto nº 000 /2010

Simbolo	Nomeclatura do Cargo a serem transformado	Quantidade	Valor	Simbolo	Nomeclatura do cargo novo	Quantidade	Valor
GAS-4	Gerente de Unidade Básica de Saúde	02	737,80	GAS-6	Assessor de Gerencia II	06	432,43
GAS-4	Gerente de Programa Social II	02	737,80				

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Fone/fax: (067) 3209-2500 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br –
CGC 03.162.047/0001-40 CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul